

LEI Nº. 946/2012

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo adequar o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da rede municipal de ensino será de R\$ 1.451,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais), para uma carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo Único – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão no mínimo proporcionais ao valor mencionado no capítulo do Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 03/2012.

Art. 2º. Os Profissionais do Magistério Público serão reajustados de acordo com os Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 3º. As diferenças relativas ao piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica, alcançados pela presente Lei, serão pagos em até 02 (duas) parcelas consecutivas, juntamente com as folhas de pagamento a partir do mês de Março do ano em curso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias com recursos de FUNDEB e outros recursos.

Art. 5º. Esta Lei consolida a criação de todos os cargos referente às Leis nº. 886/2008 e 921/2010.

Parágrafo Único – A partir desta consolidação toda a legislação vigente acerca do quadro de servidores são os integrantes desta Lei.

Art. 6º. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III e IV.

Art. 7º. Os benefícios desta Lei são extensivos aos professores inativos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros para o Anexo I a partir de 1º de janeiro do ano fluente e os demais a partir de 1º de março do ano fluente.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2012.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho

- Prefeito -



Rua Dr. Antonio Xavier, s/n
 CEP: 55865-000 0149 Macaparana PE
 CNPJ: 11.361.888/0001-04
 Fone: (081) 3639.1156 / 3639-1216
 www.macaparana.com.br

LEI Nº. 946/2012

ANEXO I

VALOR HORA / AULA

CARGO	CLAS	A	B	C	D	E	F	G
NORMAL MEDIO	I	7,25	7,61	7,99	8,39	9,23	10,16	11,17
GRADUAÇÃO	II	7,98	8,37	8,79	9,23	10,16	11,17	12,29
PÓS GRADUAÇÃO	III	8,77	9,21	9,67	10,16	11,17	12,29	13,52
MESTRADO	IV	9,65	10,13	10,64	11,17	12,29	13,52	14,87
DOUTORADO	V	10,61	11,15	11,70	12,29	13,52	14,87	16,36

Handwritten signature in blue ink.

LEI Nº. 946/2012

Quadro de Pessoal Técnico Científico

ANEXO II

PROFESSOR 150 HORA / AULA

CARGO	CLAS	QUANT	A	B	C	D	E	F	G
NORMAL MÉDIO	I	195	1.087,50	1.141,88	1.198,97	1.258,92	1.384,81	1.523,29	1.675,62
GRADUAÇÃO	II	200	1.196,25	1.256,06	1.318,87	1.384,81	1.523,29	1.675,62	1.843,18
PÓS GRADUAÇÃO	III	120	1.315,88	1.381,67	1.450,75	1.523,29	1.675,62	1.843,18	2.027,50
MESTRADO	IV	50	1.447,46	1.519,84	1.595,83	1.675,62	1.843,18	2.027,50	2.230,25
DOUTORADO	V	30	1.592,21	1.671,82	1.755,41	1.843,18	2.027,50	2.230,25	2.453,27

PROFESSOR 200 HORA / AULA

CARGO	CLAS	QUANT	A	B	C	D	E	F	G
NORMAL MÉDIO	I	80	1.451,00	1.523,55	1.599,73	1.679,71	1.847,69	2.032,45	2.235,70
GRADUAÇÃO	II	80	1.596,10	1.675,91	1.759,70	1.847,69	2.032,45	2.235,70	2.459,27
PÓS GRADUAÇÃO	III	50	1.755,71	1.843,50	1.935,67	2.032,45	2.235,70	2.459,27	2.705,20
MESTRADO	IV	30	1.931,28	2.027,85	2.129,24	2.235,70	2.459,27	2.705,20	2.975,72
DOUTORADO	V	15	2.124,41	2.230,63	2.342,16	2.459,27	2.705,20	2.975,72	3.273,29

Handwritten signature

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Secretaria	I	20	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	10	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	10	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Assistente Administrativo	I	15	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	10	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	10	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	10	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	10	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Motorista	I	35	40	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,28
	II	30	40	968,00	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21
	III	20	40	1.064,80	1.118,04	1.173,94	1.232,64	1.294,27	1.358,98	1.426,93
	IV	20	40	1.018,57	1.069,50	1.122,97	1.179,12	1.238,08	1.299,98	1.364,98
	V	20	40	1.120,43	1.176,45	1.235,27	1.297,03	1.361,89	1.429,98	1.501,48
Auxiliar de Serviços Gerais	I	148	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	100	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	100	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	90	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	80	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Operador de Computador	I	16	30	822,94	864,09	907,29	952,66	1.000,29	1.050,30	1.102,82
	II	10	30	905,23	950,50	998,02	1.047,92	1.100,32	1.155,33	1.213,10
	III	10	30	995,76	1.045,55	1.097,82	1.152,71	1.210,35	1.270,87	1.334,41
	IV	10	30	1.095,33	1.150,10	1.207,60	1.267,99	1.331,38	1.397,95	1.467,85
	V	10	30	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,78	1.464,52	1.537,75	1.614,64
Digitador	I	12	30	644,95	677,20	711,06	746,61	783,94	823,14	864,29
	II	10	30	709,45	744,92	782,16	821,27	862,33	905,45	950,72
	III	10	30	780,39	819,41	860,38	903,40	948,57	996,00	1.045,80
	IV	10	30	858,43	901,35	946,42	993,74	1.043,43	1.095,60	1.150,38
	V	10	30	944,27	991,48	1.041,06	1.093,11	1.147,77	1.205,16	1.265,41
Zelador de Unidade Escolar	I	148	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	100	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	100	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	90	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	80	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23
Merendeira	I	148	40	468,00	491,40	515,97	541,77	568,86	597,30	627,16
	II	100	40	514,80	540,54	567,57	595,95	625,74	657,03	689,88
	III	100	40	566,28	594,59	624,32	655,54	688,32	722,73	758,87
	IV	90	40	622,91	654,05	686,76	721,09	757,15	795,01	834,76
	V	80	40	685,20	719,46	755,43	793,20	832,86	874,51	918,23

LEI Nº. 946/2012 Quadro de Pessoal Técnico Científico ANEXO I

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Supervisor de Ensino	PM5-I	20		1.454,99	1.527,74	1.604,13	1.684,33	1.768,55	1.856,98	1.949,83
	PM5-II	20		1.600,49	1.680,51	1.764,54	1.852,77	1.945,40	2.042,67	2.144,81
	PM5-III	15		1.760,54	1.848,56	1.940,99	2.038,04	2.139,94	2.246,94	2.359,29
	PM5-IV	15		1.936,59	2.033,42	2.135,09	2.241,85	2.353,94	2.471,64	2.595,22
	PM5-V	10		2.130,25	2.236,76	2.348,60	2.466,03	2.589,33	2.718,80	2.854,74
	PM5-VI	10		2.343,28	2.460,44	2.583,46	2.712,63	2.848,27	2.990,68	3.140,21
Inspetor de Escola	PM5-I	12		1.454,99	1.527,74	1.604,13	1.684,33	1.768,55	1.856,98	1.949,83
	PM5-II	12		1.600,49	1.680,51	1.764,54	1.852,77	1.945,40	2.042,67	2.144,81
	PM5-III	6		1.760,54	1.848,56	1.940,99	2.038,04	2.139,94	2.246,94	2.359,29
	PM5-IV	4		1.936,59	2.033,42	2.135,09	2.241,85	2.353,94	2.471,64	2.595,22
	PM5-V	4		2.130,25	2.236,76	2.348,60	2.466,03	2.589,33	2.718,80	2.854,74
	PM5-VI	4		2.343,28	2.460,44	2.583,46	2.712,63	2.848,27	2.990,68	3.140,21
Orientador Educacional	SA1-I	5		1.576,97	1.655,82	1.738,61	1.825,54	1.916,82	2.012,66	2.113,29
	SA1-II	5		1.734,67	1.821,40	1.912,47	2.008,09	2.108,50	2.213,92	2.324,62
	SA1-III	5		1.908,13	2.003,54	2.103,72	2.208,90	2.319,35	2.435,32	2.557,08
	SA1-IV	4		2.098,95	2.203,89	2.314,09	2.429,79	2.551,28	2.678,85	2.812,79
	SA1-V	3		2.308,84	2.424,28	2.545,50	2.672,77	2.806,41	2.946,73	3.094,07
	SA1-VI	3		2.539,73	2.666,71	2.800,05	2.940,05	3.087,05	3.241,41	3.403,48

Handwritten signature/initials.

LEI Nº 946/2012 Quadro de Pessoal Técnico Científico ANEXO I

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Pedagogo	AT2-I	2		1.406,67	1.477,00	1.550,85	1.628,40	1.709,82	1.795,31	1.885,07
	AT2-II	2		1.547,34	1.624,70	1.705,94	1.791,24	1.880,80	1.974,84	2.073,58
	AT2-III	2		1.702,07	1.787,17	1.876,53	1.970,36	2.068,88	2.172,32	2.280,94
	AT2-IV	2		1.872,28	1.965,89	2.064,19	2.167,40	2.275,77	2.389,55	2.509,03
	AT2-V	1		2.059,51	2.162,48	2.270,60	2.384,14	2.503,34	2.628,51	2.759,93
	AT2-VI	1		2.265,46	2.378,73	2.497,67	2.622,55	2.753,68	2.891,36	3.035,93

Handwritten signature in blue ink.



Rua Dr. Antônio Xavier, s/n
 CEP: 55965-000 0149 Macaparana PE
 CNPJ: 11.361.888/0001-04
 Fone: (081) 3639.1156 / 3639-1216
 www.macaparana.com.br

LEI Nº 946/2012 Quadro de Pessoal Técnico Científico ANEXO II

Fonoaudiólogo	I	3	2.482,11	2.606,22	2.736,53	2.873,35	3.017,02	3.167,87	3.326,26
	II	2	2.730,32	2.866,84	3.010,18	3.160,69	3.318,72	3.484,66	3.658,89
	III	2	3.003,35	3.153,52	3.311,20	3.476,76	3.650,59	3.833,12	4.024,78
	IV	2	3.303,69	3.468,87	3.642,32	3.824,43	4.015,65	4.216,44	4.427,26
	V	2	3.634,06	3.815,76	4.006,55	4.206,88	4.417,22	4.638,08	4.869,98

Nutricionista	I	2	767,73	806,12	846,42	888,74	933,18	979,84	1.028,83
	II	2	844,50	886,73	931,06	977,62	1.026,50	1.077,82	1.131,71
	III	2	928,95	975,40	1.024,17	1.075,38	1.129,15	1.185,61	1.244,89
	IV	2	1.021,85	1.072,94	1.126,59	1.182,92	1.242,06	1.304,17	1.369,37
	V	2	1.124,03	1.180,24	1.239,25	1.301,21	1.366,27	1.434,58	1.506,31

Handwritten signature in blue ink.

LEI Nº. 946/2012

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomeclatura	Quant.	Simbolo	Remuneração R\$
Professor Responsável Escola de Médio Porte	15	FG - 1	608,00
Professor Responsável Escola de Pequeno Porte	15	FG - 1	365,00
Professor responsável de Escola de Baixo Porte	20	FG - 1	244,00

Macaparana, 27 de março de 2012.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito -

LEI Nº. 946/2012

**ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORDENADOS POR SIMBOLOS E VENCIMENTOS**

ORGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretario de Educação	CC-0/Sub	01	-
	Secretario Adjunto	CC-2	01	1.199,40
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC-6	01	468,60
	Diretor do Departamento do Ensino	CC-2	01	1.199,40
	Chefe da Divisão Administrativa	CC-6	01	468,60
	Chefe de Divisão de merenda Escolar	CC-6	01	468,60
	Chefe do Setor de Controle Escolar	CC-6	01	468,60
	Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos	CC-6	01	468,60
	Chefe da Divisão de Capacitação	CC-6	01	468,60
	Diretor de Escola de grande porte	CC-2	03	1.199,40
	Diretor Adjunto de Escola de grande porte	CC-5	03	637,36
	Diretor de Escola Municipal de médio porte	CC-3	07	1.020,89
	Diretor Adjunto de Escola municipal de médio porte	CC-5	07	637,36
	Chefe da Secretaria Escolar	CC-6	01	468,60
	Chefe da Divisão de Coordenação Pedagógica Rural	CC-6	01	468,60
	Assessor de Diretoria	CC-4	04	871,64

Macaparana, 27 de março de 2012.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito -

LEI Nº. 945/2012

Escrituração dos Títulos de Posse do Loteamento do Distrito Industrial.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município autorizado a ampliar de forma definitiva e irrevogável, tendo em vista ao real desenvolvimento comercial da área, via escritura pública os poderes instituídos pela Lei Municipal nº. 789/2004 aos DONATÁRIOS dos terrenos do Loteamento do Distrito Industrial "O CIRÃO", vide planta delimitando a área do loteamento em anexo, podendo eles venderem, alienarem, cederem e dar em garantia de empréstimo os lotes recebido em DOAÇÃO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de março de 2012.


Maviael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -